

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI**

**GESTÃO PRISIONAL**

**DANIEL RAFA SALES CAMARGOS**

**UMA ANÁLISE SOBRE A FEMINILIDADE DENTRO DE UM PRESÍDIO  
MISTO**

**GUANHÃES – MINAS GERAIS**

**2020**

# UMA ANÁLISE SOBRE A FEMINILIDADE DENTRO DE UM PRESÍDIO MISTO

<sup>1</sup>Daniel Rafa Sales Camargos

Declaro que sou autor(a)<sup>1</sup> deste Trabalho de Conclusão de Curso. Declaro também que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daqueles cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, declaro, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais. (Consulte a 3ª Cláusula, § 4º, do Contrato de Prestação de Serviços).

**RESUMO-** Trabalho de conclusão de curso do programa de pós graduação em Gestão Prisional com o propósito de fazer uma análise sobre a feminilidade dentro de um Presídio Misto, entendendo que o tratamento dispensado a pessoa privada de liberdade do sexo feminino e do masculino devem ser distintos dentro do ambiente carcerário devendo se adequar ao gênero feminino sempre que possível. Ao mesmo tempo em que os laços familiares devem ser aproximados e reforçados, pois a preservação dos mesmos tem se demonstrado de especial importância para o sucesso do lapso temporal de cumprimento da pena sem incidentes de indisciplina dentro das unidades prisionais. Não deixando cair no esquecimento a importância que esta mesma pessoa que agora privada de liberdade tem dentro do seu lar, sendo muitas vezes a principal referência no papel de dona de casa e mãe dentro daquele ambiente que hoje na realidade são na maioria de famílias monoparentais femininas. Dessa forma, o tratamento penal dado dentro de um presídio para o gênero feminino, deve-se ser considerado o fato de uma atenção especial e diferenciada dada à manutenção dos laços de família, à saúde, feminilidades como a beleza e condições que assegurem meios para que a egressa alcance independência e redução de níveis de reincidência.

**PALAVRAS – CHAVE:** Sistema Prisional, Feminilidade, Autoestima.

---

<sup>1</sup>Licenciado em Tecnólogo em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). danielrafac@hotmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

Uma análise sobre a feminilidade dentro de um presídio misto visa, enquanto objeto de análise, compreender a experiência pessoal trazida pelas mulheres privadas de liberdade ao experimentarem a privação ocasionada pelo conflito, ou suposto conflito com a lei, uma vez que ainda com processo em fase de investigação ou recorrendo, a maioria aguarda julgamento como presa provisória, até o momento onde houver seu cumprimento de pena definido.

Considerando o “DIA DA BELEZA” para pessoas privadas de liberdade; especificamente o público feminino como objeto de estudo, a pesquisa ação visa a partir deste momento proporcionar a uma reflexão da mudança que ocorrem nas custodiadas envolvidas. É dito durante as entrevistas psicológicas que a baixa da autoestima é realidade, vezes justificada pelo aprisionamento, o difícil acesso a itens de beleza e ou envolvimento precoce com uso de álcool e outras drogas, gerando uma desfragmentação da pessoa.

Reconhecendo no evento uma vivência diferente, embutida de sentimentos conforme pontua a responsável na sua acolhida durante reuniões com a equipe. A necessidade deste estudo surgiu de demandas diversificadas, remetidas para o autor, em razão da função de diretor prisional. Como leitor de suas angústias, recebendo pedidos de autorização para entrada de secador de cabelo; produtos para tintura; entre outros, perceber suas necessidades para se manterem femininas tem sido parte do trabalho da equipe de atendimento, e isso remete ao desejo de repensar caminhos que possam contribuir com a diminuição da reincidência sim, porém não menos importante é resgatar o potencial de cada pessoa através do fortalecimento de sua autoestima, acredita-se ser um passo em direção a socialização.

O que denominamos “DIA DA BELEZA” para o público feminino dentro de uma instituição prisional, trata-se da oferta de itens básicos para cuidados dos cabelos, da pele e das unhas das internas, que são trazidos por seus familiares nos dias de visita social e mantidos guardados no almoxarifado institucional, e entregue as mesmas para o uso em dia predefinido pela equipe de segurança, contudo em razão da pandemia COVID-19 os itens estão sendo encaminhados até a unidade prisional através dos Correios, uma vez que o acesso dos familiares a unidades esta temporariamente suspenso.

O objetivo geral do projeto é realizar um estudo acerca dos impactos vivenciados pelas custodiadas do Presídio de Guanhães/MG, diante da possibilidade de manterem seus cuidados femininos. Com a especificidade em avaliar aspectos positivos trazidos para a custodiada que tem sua feminilidade respeitada, além de investigar o tipo de dinâmica familiar experimentada; e descrever se na percepção do sujeito da pesquisa houve ganho de conhecimentos e de vivências frente a experiência do cárcere.

O propulsor da autoestima acredita-se ser exatamente este, indivíduos movidos pela nova realidade social em que estão inseridos, sem perderem do que carregam de sua história. O desafio da maioria das custodiadas em manterem sua vaidade mesmo com poucos recursos e atrevem-se ao processo recíproco de cuidados em busca da beleza e autoestima, uma forma de manter sua identidade sexual que por hora é alterada pelo ambiente prisional.

Inserir-se a temática do estudo ao fato de que grande parte das custodiadas são pessoas da periferia, em sua maioria oriundas de famílias monoparentais femininas e que por algum motivo perderam-se de seus propósitos. Ainda assim é perceptível a resistência em se manter o feminino. A ação mencionada será o norte para entrevistas com as custodiadas envolvidas.

## 2 DESENVOLVIMENTO

De acordo com dados de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2020), existem atualmente 773.151 mil pessoas privadas de liberdade, desse montante 37 mil são mulheres. É natural que ao pensar em pessoas presas, surja imediatamente a figura de um homem na mente, porém, como dito acima, o número de mulheres presas é grande, e infelizmente crescente, afinal alguns fatores comuns que têm contribuído para o aumento da criminalidade feminina são o aumento de suas responsabilidades devido a inserção no mercado de trabalho e a maior vulnerabilidade social que as mulheres apresentam.

O Estado e a sociedade em geral não podem ignorar a existência dessas mulheres. É evidente que tratá-las como homens não será uma maneira eficaz de ressocializá-las. O universo feminino possui suas peculiaridades e as mulheres não deixam, ou pelo menos, não deveriam deixar sua feminilidade fora dos muros do cárcere.

Heidi Anna Cerneka (2009, p. 06) coordenadora da Pastoral Carcerária Nacional para as questões femininas, em seu livro *PRESOS QUE MENSTRUAM*, diz por meio do mesmo: “Para o Estado e a sociedade, parece que existem somente 440 mil homens e nenhuma mulher nas prisões do país. Só que, uma vez por mês, aproximadamente 28 mil desses presos menstruam.”

O principal foco que deu origem a criação de prisões do sexo feminino não foram as particularidades das mulheres e sim a preocupação com o sexo masculino e a segurança do ambiente carcerário, pois no período de criação das prisões femininas elas não tinham nenhum tratamento diferenciado, e ficavam presas em celas coletivas acompanhada de homens. “O princípio da separação legal da massa carcerária por sexo é um princípio relativo à ordem interna da prisão masculina” (MENDONÇA, 1983, p.47).

Numa frase, Lemos de Brito resume o princípio básico que presidiu a instituição da Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal em 1942. A ideia de que o corpo feminino é portador de um fluido pecaminoso e “revolucionário”, obviamente referido ao homem, impõe a separação da massa carcerária e a construção de presídios por sexo. Outra frase do autor ainda é mais explícita neste sentido: “... a ciência penitenciária tem sustentado sempre que as prisões de mulheres devem ser inteiramente separadas das destinadas a homens. É que a presença das mulheres exacerba o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhes o martírio da forçada abstinência. (ID. IBID.)

Ao falar de **particularidades**, é importante deixar claro que, muitas vezes o “item de beleza” de que a pessoa privada de liberdade dispõe apenas uma barra de sabão. Se para um homem já deve ser difícil se encontrar nessas circunstâncias, para uma mulher pode ser causa de adoecimento insuportável. É ver-se tolhida de sua feminilidade. As consequências poderão surgir em seus psicológicos, com reflexos no comportamento das reclusas, e até na segurança. Embora possa parecer, tal afirmação não é exagerada, pois alguém que não consegue se amar, estará muito mais propícia a praticar atos de revolta e indisciplina. Os projetos que visam resgatar o amor próprio das mulheres privadas de liberdade são louváveis e precisam ser referenciados. Em Minas Gerais ocorre anualmente o “Miss Prisional”, concurso de beleza exclusivo a Mulheres Privadas de Liberdade recolhidas nas unidades prisionais sob gestão da Secretaria de Justiça (SEJUSP) e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC’s), em todo o Estado de Minas Gerais, incluindo-se as mulheres *trans* e gestantes matriculadas no Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade para concorrer nas etapas local, regional e final. O propósito é proporcionar a oportunidade de refletir sobre o feminino, a auto imagem, empoderamento e emancipação como meios de humanização da pena.

Foto 1 - Finalistas Miss Prisional 2018



Fonte: site eletrônico G1 Minas Gerais “Globo.com” em 06/12/2018

Em entrevista publicada dia 06/12/2018 no sítio eletrônico Jornal Estado de Minas, Débora Lima enfatiza que “A Secretaria de Administração Prisional (Seap)

ressalta que o Miss Prisional é muito mais que um concurso de beleza. O projeto busca incluir diálogos sobre os múltiplos papéis da mulher na sociedade atual, com reflexões sobre empoderamento feminino, autoestima, valorização pessoal, importância da família, entre outros temas”. (LIMA, 2018).

Trata-se de um projeto executado pela então Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais que tem como objetivo propiciar às mulheres privadas de liberdade o resgate da autoestima e a valorização pessoal, ajudando no processo de reinserção social e na busca por perspectivas de vida fora da realidade do crime.

No âmbito do Presídio de Guanhães, com os mesmos objetivos, foi criado o “Dia da Beleza”, que consiste em permitir que semanalmente as custodiadas possam cuidar de si e resgatar/preservar a sua feminilidade. Obedecendo a critérios de segurança, é permitido que as famílias tragam itens de beleza e cuidados pessoais. No dia em questão, elas cuidam e escovam os cabelos, pintam as unhas e se maquiam. Sendo preferencialmente o dia anterior a visita social, pois assim se preparam com alegria e entusiasmo para verem seus familiares.

A custodiada F. A. L. de trinta e dois anos, que cumpre pena por tráfico de drogas, afirma que o dia da beleza e o dia da visita são os mais animados na cela feminina. Ela relata que uma ajuda a outra a se arrumar, e que isso contribui na convivência entre elas, tornando-as uma mais próxima da outra. Já M. J. O., de vinte oito anos, que aguarda julgamento pelo crime de furto, destaca a generosidade das colegas de cela, pois sua família não pode trazer os materiais, mas nem por isso ela deixa de cuidar da higiene e da beleza, pois as demais compartilham com ela o que recebem.

É senso comum entre as Policiais Penais do Presídio em análise que após a criação do projeto o comportamento na cela feminina melhorou muito. As mulheres, além de estarem mais satisfeitas com suas ações de autocuidados, não querem dar causa ao encerramento do projeto, então cuidam em manter boa conduta.

Trata-se de um projeto que não onera o estado, é de simples implantação e manutenção, e reflete de maneira extremamente positiva na unidade prisional, conforme exposto. Além é claro, de ser bastante eficaz em seu objetivo principal que é contribuir com o bem-estar e conseqüentemente, com a ressocialização das mulheres privadas de liberdade.



### 3 CONCLUSÃO

Destarte os dados expostos, revelam-se a iminente necessidade em se pensar em políticas públicas direcionadas a parcela feminina da população prisional no âmbito Nacional. Voltadas a minimizar o impacto do cumprimento de pena no estado físico e psicológico da mulher, já que a mesma deveria ser apenas uma restrição de direitos ou liberdades e não há imposição de um sofrimento físico imposto cumulativamente. Importante mencionar as peculiaridades que acompanham a mulher presa, como o abandono familiar, pois são bem menos visitadas por parentes ou amigos enquanto aprisionadas do que os presos do sexo masculino e ainda contextualizar a posição de que as mesmas ocupavam em seus lares, antes do evento prisão, sendo a maioria delas família monoparental feminina.

A maior parte das custodiadas são mães precoces que, em busca de alternativas de sustento se viram envolvidas na vida do crime, de onde é quase impossível se afastar, pois os laços e pactos feitos uma vez, são indissolúveis perante a interpretação dos padrões do crime, terminando em noticiários taxativos quanto ao resultado (morte) com envolvimento na vida do crime.

Como servidor do Sistema Prisional mineiro há 14 anos e ocupante da função de Gestor prisional há 6 anos e meio, podemos vivenciar a recuperação da forma física e conseqüentemente da autoestima feminina por várias vezes.

Outro ponto a ser observado é em relação a privação imposta do uso de álcool e outras drogas, impedidos pela situação de clausura, o que, conseqüentemente promove uma recuperação física do organismo refletindo numa aparência saudável.

“Sempre encontramos uma mulher quando é um botão de rosa fechado, cheia de potencial nunca revelado. Após alguns meses de elogios e encorajamentos, ela floresce e abre uma linda rosa, confiante em suas habilidades recém descobertas.” (ASH, s.d.).

Por fim, considerando todos os pontos citados, a manutenção do **Dia da Beleza** como projeto contínuo na Unidade Prisional proporciona efeitos socializadores, positivos e de garantia de direitos.

### REFERENCIAL TEÓRICO



O referencial teórico para esta pesquisa será constituído, inicialmente, por autores que analisam e discutem questões sobre sistema prisional, educação, leis pertinentes e promoção da cidadania à pessoa privada de liberdade. Nessa perspectiva, a contribuição de documentos oficiais, considera-se obras de Silva (2020) pois trazem questões recentes em relação a vida da pessoa privada de liberdade. Aspectos históricos trazidos pela lei de Execução Penal, Constituição Federal de 88.

## **INSTITUIÇÃO PESQUISADA E POPULAÇÃO**

A pesquisa foi desenvolvida na Unidade Prisional de Guanhães em MG, entidade estadual que gerida pelo DEPEN-SEJUSP – Departamento Penitenciário. Sendo 2 (dois) diretores: 1 (um) Diretor-Geral e 1 (um) Diretor de Segurança. Antes cadeia pública e que teve sua assunção em fevereiro de 2014. O Presídio de Guanhães no momento possui em seu corpo técnico-administrativo 04 servidores administrativos e em seu quadro de segurança cerca de 39 policiais penais. Atualmente a instituição tem duas formas de ingresso para ser parte da equipe, contratos temporários firmados e servidores efetivos. Não há os profissionais de educação, apenas uma coordenadora pedagógica, que para isso acumula funções e cuja a exigência da função se baseia em ser profissional de nível Superior.

Os sujeitos da pesquisa serão as custodiadas que cumprem pena na Unidade Prisional de Guanhães, Atualmente a lotação fica em torno de 180 custodiados, sendo sua capacidade para 133. O Presídio de Guanhães está localizado na região leste de Minas Gerais, com cerca de 35 mil habitantes e recebe custodiados de 08 comarcas distintas.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ASH, M. K. (s.d.). **Frases da senhora Mary Kay Ash**. Fonte: Vanessa Gramarí: <http://mundorosavanessagramari.blogspot.com/p/frases-de-mary-kay-ash.html>

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL, Lei de Execução Penal. **LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)

Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Atualizados em 17/02/2020 (site Governo do Brasil, “Gov.br”, Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados>).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

LIMA, D. (06 de Dezembro de 2018). *Belo Horizonte recebe final do concurso Miss Prisional 2018*. Fonte: Jornal Estado de Minas Gerais:  
[https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/12/06/interna\\_gerais,1011104/belo-horizonte-recebe-final-do-concurso-miss-prisional-2018.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/12/06/interna_gerais,1011104/belo-horizonte-recebe-final-do-concurso-miss-prisional-2018.shtml)

MENDOÇA, E. **As origens da prisão feminina no Rio de Janeiro**. O período das Freiras. OAB. Rio de Janeiro, 1983.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Record, 2015. recurso digital. Disponível em: Acesso em jun. 2018.

## **ANEXOS**

Publicado no Diário Oficial do estado de Minas Gerais em 16 de julho de 2020 – página 02/06, Secretaria de Estado e Segurança Pública, “definições e critérios para classificação de Unidades Prisionais que constituem o Departamento Penitenciário de Minas Gerais”, traz a informação de que em todas as 19 regiões do

estado haverão Unidades Prisionais destinadas exclusivamente a presos do sexo feminino.

Como forma de subsidiar as ações voltadas para o fortalecimento da autoestima das custodiadas da Unidade Prisional pesquisada, foi elaborada pelo núcleo Psicossocial; a listagem atualizada de itens de beleza conforme anexo.